



Câmara Municipal de Cordeirópolis

AUTÓGRAFO N°.1350

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo e Secretaria de Estado da Promoção Social, para construção e instalação no Município, de um Ginásio de Esportes.

Artigo 2º - O Ginásio de que trata o artigo anterior será construído em próprio Municipal, cujo terreno sem benfeitorias possui a seguinte descrição perimetral: "Inicia-se no ponto 1, colocado na divisa com a Rua Carlos Gomes; daí, segue em linha reta com 38,00 m, até atingir o ponto 2, confrontando com a Rua Carlos Gomes; daí, deflete à direita e segue em curva com 7,85 m, até atingir o ponto 3, na confluência das Ruas Carlos Gomes e São João Batista; daí, segue em linha reta com 76,00 m, até atingir o ponto 4, confrontando com a Rua São João Batista; daí, deflete à direita e segue em curva com 7,85 m, até atingir o ponto 5, na confluência das Ruas São João Batista e Visconde do Rio Branco; daí, segue em linha reta com 38,60 m, até atingir o ponto 6, confrontando com a Rua Visconde do Rio Branco; daí, deflete à direita e segue em curva com 7,85 m, até atingir o ponto 7, na confluência das Ruas Visconde do Rio Branco e Profº. Aita Bentivegna Dias; daí, segue em linha reta com 76,00 m, até atingir o ponto 8, confrontando com a Rua Profº Aita Bentivegna Dias; daí, segue em curva com 7,85 m, até atingir o ponto inicial 1, na confluência das Ruas Profº. Aita Bentivegna Dias e Carlos Gomes, fechando o perímetro."

Artigo 3º - O Ginásio destina-se exclusivamente ao atendimento da população em faixa etária própria para o desenvolvimento do desporto, recreação, lazer e cultura.

Artigo 4º - Na hipótese de vir a ser o Ginásio utilizado em

continua...

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51

Caixa Postal, 18 - CEP. 13.400